

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 5968/2015

Aprovação do equipamento alcoolímetro quantitativo da marca: Alcohol Countermeasure Systems (ACS), modelo: Saf'ir Evolution

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que o n.º 2 do artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de maio, determinam que nos testes quantitativos de álcool no ar expirado só podem ser utilizados analisadores que obedecem às características fixadas em regulamentação e cuja utilização seja aprovada por despacho do presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Considerando que, o Instituto Português da Qualidade (IPQ), aprovou metrologicamente o equipamento através do Despacho n.º 4283/2014, de 25 de fevereiro, de aprovação de modelo n.º 701.51.14.3.05, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2014;

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito reunindo os elementos necessários para quantificar a taxa de álcool no sangue, no âmbito da fiscalização da condução sob influência do álcool;

Assim, ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de maio, aprovo, para utilização na fiscalização do trânsito, o alcoolímetro quantitativo da marca: Alcohol Countermeasure Systems (ACS), modelo: Saf'ir Evolution.

14 de maio de 2015. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

208673151

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 5969/2015

Por meu despacho de 11 de maio de 2015, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 323, de 17 de dezembro de 2014, do Exmº Comandante-Geral, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Cabo, por antiguidade, o Guarda Principal de Infantaria (1960811) Gabriel Fernando Faria Gada, desde 28 de junho de 2014, nos termos do artigo 119.º e alínea b) do artigo 256.º, ambos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

12 de maio de 2015. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

208668665

Despacho n.º 5970/2015

Por meu despacho de 11 de maio de 2015, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 323, de 17 de dezembro de 2014, do Exmº Comandante-Geral, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Cabo, por antiguidade, o Guarda Principal de Infantaria (1960624) Avelino Fernandes Lima, desde 28 de junho de 2014, nos termos do artigo 119.º e alínea b) do artigo 256.º, todos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

13 de maio de 2015. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

208668568

Comando Territorial de Santarém

Despacho n.º 5971/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8365/2014, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014, subdelego no Comandante, interino, do Destacamento Territorial de Torres Novas, Tenente de infantaria, Helder Lopes Fernandes, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de março de 2015.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

21 de maio de 2015. — O Comandante do Comando Territorial de Santarém, *Nuno Sanfona Paulino*, Coronel.

208673054

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 6066/2015

Por despacho de 04-05-2015, de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao Agente da PSP, Rui Miguel Saraiva Cruz, de 39 anos de idade, filho de José Capelo da Cruz e de Maria Isabel de Jesus Malhão Saraiva Cruz, natural de Lisboa.

20-05-2015. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

208669401

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Declaração de retificação n.º 429/2015

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119 de 24 de junho de 2014, Despacho n.º 8207/2014 relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se:

Onde se lê:

«Márcia Ribeiro Geraldo»

Deve ler-se:

«Marcia Ribeiro Geraldo»

20 de maio de 2015. — O Diretor Nacional Adjunto, *José van der Kellen*.

208670916

Declaração de retificação n.º 430/2015

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200 de 16 de outubro de 2014, Despacho n.º 12669/2014 relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se:

Onde se lê:

«Rosa Emilia do Nascimento Doffiny»

Deve ler-se:

«Rosa Emilia do Nascimento Doffiny Morale»

20 de maio de 2015. — O Diretor Nacional Adjunto, *José van der Kellen*.

208670868